

DECRETO Nº 116/98

Reverte ao Município o imóvel constituído pelos Lotes nºs. 07, 08 e 09, da Quadra nº 05, do Jardim Maria Lúcia, da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.211, de 06 de abril de 1988, que autoriza a doação do imóvel que especifica, ao Lions Club de Umuarama;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 4550/98, em 21.10.98, em que o donatário solicita a reversão do referido imóvel ao Município, em razão da localização não atender adequadamente aos objetivos que ensejaram a doação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nºs. 07, 08 e 09, da Quadra nº 05, do Jardim Maria Lúcia, da cidade de Umuarama, com área total de 1.349,60 m² (um mil trezentos e quarenta e nove vírgula sessenta metros quadrados), doado ao Lions Club de Umuarama, pela Lei nº 1.211, de 06 de abril de 1988, o qual não foi utilizado pelo donatário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Umuarama, 21 de outubro de 1998.


ANTONIO BERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OTGV
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2 - todos
1 - fernal

VISTO:

Luiz Catarin
LUIZ CATARIN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 10 / 1998
DE N.º 7130
UMUARAMA 28 / 10 / 1998
Luiz Catarin
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO